



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

**Lei nº 002/98.**

**Data:** 16 de março de 1998.

**Súmula:** Autoriza auxílio financeiro à SAMIC - Sociedade Amigos de Cláudia.

**Vilmar Giachini**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e, três parcelas, para a reforma do barracão de armazenagem de grãos, de Propriedade da Sociedade Amigos de Cláudia - SAMIC nas seguintes condições:

1ª parcela - vencimento em 12/03/98 - R\$ 4.000,00

2ª parcela - vencimento em 12/04/98 - R\$ 3.000,00

3ª parcela - vencimento em 12/05/98 - R\$ 3.000,00

**Artigo 2º** - A despesa decorrente da presente transação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

09. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

09.01.04.07.021.2.018/3132-00 - 120 - Outros Serv. E Encargos

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 16 de março de 1998.

**Vilmar Giachini**  
Prefeito Municipal